



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>93.648.285/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE DE ALENCAR</b>	NÚMERO <b>449</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>95.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MARCOS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRECAO@EINFANTILPRIMEIROSPASSOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3291-3889</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025** às **16:42:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA**  
**CNPJ: 93.648.285/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:22 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **5E61.8FC2.5227.741C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NUCLEO DE REC INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA**

CNPJ base: **93.648.285/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38717795**  
Autenticação: **49135269**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de São Marcos**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

Certidão Número/Ano: 4069/2025

Digito verificador 7304

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: NUCLEO DE RECR INFANTIL PRIMEIROS PASSOS  
CNPJ/CPF: 93.648.285/0001-52  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 449  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SAO MARCOS  
ESTADO: RS  
CEP: 95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br) (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/12/2025**

**COM VALIDADE ATÉ: 13/06/2026**

<https://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS

Fone/Fax:



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 93.648.285/0001-52  
**Razão Social:** NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE DE ALENCAR 449 / CENTRO / SAO MARCOS / RS / 95190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

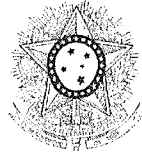
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2026 a 05/02/2026

**Certificação Número:** 2026010703550592236800

Informação obtida em 23/01/2026 14:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



POLEK JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 93.648.285/0001-52  
Certidão nº: 78306174/2025  
Expedição: 15/12/2025, às 11:11:07  
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.648.285/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA**, CNPJ 93648285000152,  
Endereço - RUA JOSE DE ALENCAR 449 SAO MARCOS RS.

15 de dezembro de 2025, às 11:23:52

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1bcb278ab57c2078b8fe07b150374f63**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

---

A Entidade Mantenedora

**Núcleo de Recreação Infantil Primeiros Passos  
Ltda-ME**

Está com o CADASTRO ATUALIZADO neste Conselho Estadual de Educação,  
sob o número de Matrícula **1493**.

OBS: Cadastro atualizado até: 30 de Março de 2026

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

*João B B Silva*  
Responsável pelo Cadastro



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202032006

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2516573149

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	CESSAO DE COTAS

SAO MARCOS  
Local

26 Junho 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

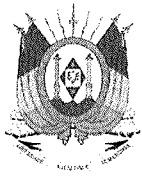
\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11132080 em 05/07/2025 da Empresa NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA, CNPJ 93648285000152 e protocolo 252267931 - 27/06/2025. Autenticação: 190BF93C580FFB6EAC6EB63E3227EC588A54B4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/226.793-1 e o código de segurança A2nd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/226.793-1	RSN2516573149	26/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.046.420-34	KARIN FABIANA GOMES PERIN	26/06/2025 11:06:09
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11132080 em 05/07/2025 da Empresa NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA, CNPJ 93648285000152 e protocolo 252267931 - 27/06/2025. Autenticação: 190BF93C580FFB6EAC6EB63E3227EC588A54B4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/226.793-1 e o código de segurança A2nd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
**NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA**  
NIRE: 43202032006  
CNPJ: 93.648.285/0001-52

**KARIN FABIANA GOMES PERIN**, brasileira, natural de São Marcos/RS, nascida em 02/07/1971, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar nº 449, 1º Andar, Bairro Centro, em São Marcos/RS, CEP 95190-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6118953576, expedida pela SSP/RS e CPF nº 498.046.420-34 e,

**LEONARDO PERIN**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, maior, nascido em 17/09/1996, empresário, residente e domiciliado à Rua José de Alencar nº 449, 1º Andar, Bairro Centro, em São Marcos/RS, CEP 95190-000, portador Carteira de Identidade nº 7098732543, expedida pela SJS/RS e CPF nº 009.150.230-67.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na Rua José de Alencar nº 449, Bairro Centro, em São Marcos/RS, CEP 95190-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 29 de outubro de 1990, sob o nº 43202032006, resolvem de comum de pleno acordo e na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula Primeira:** Neste ato é admitido na sociedade **PEDRO ANTONIO PERIN**, brasileiro, natural de São Marcos/RS, solteiro, maior, nascido em 17/11/2000, empresário, residente e domiciliado à Rua José de Alencar nº 449, 1º Andar, Bairro Centro, em São Marcos/RS, CEP 95190-000, portador Carteira de Identidade nº 3098732526, expedida pela SJS/RS e CPF nº 009.148.770-62.

#### **DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**Cláusula Segunda:** A sócia **KARIN FABIANA GOMES PERIN**, que participava com R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), divididos em 63.000 (Sessenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, vende e transfere 700 (Setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$700,00 (Setecentos reais) ao sócio **PEDRO ANTONIO PERIN**, anteriormente qualificado.

**Cláusula Terceira:** A cedente declara haver recebido do sócio **PEDRO ANTONIO PERIN** o valor de R\$700,00 (Setecentos reais), neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário pelas quotas cedidas, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

#### **DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quarta:** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), representado por 70.000 (Setenta mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (Um real), inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ter a seguinte distribuição:

<b>Sócios</b>	<b>Participação em R\$</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>%</b>
Karin Fabiana Gomes Perin	62.300,00	62.300	89
Leonardo Perin	7.000,00	7.000	10
Pedro Antonio Perin	700,00	700	1
<b>Total .....</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000</b>	<b>100</b>

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Quinta:** - A sociedade será administrada pelos sócios **KARIN FABIANA GOMES PERIN**, **LEONARDO PERIN** e **PEDRO ANTONIO PERIN**, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os seus negócios, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## DO DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

São Marcos, 02 de Junho de 2025.

Karin Fabiana Gomes Perin

Leonardo Perin

Pedro Antonio Perin





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/226.793-1	RSN2516573149	26/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.046.420-34	KARIN FABIANA GOMES PERIN	26/06/2025 11:06:09
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI</b>		

009.150.230-67	LEONARDO PERIN	27/06/2025 15:22:42
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI</b>		

009.148.770-62	PEDRO ANTONIO PERIN	26/06/2025 20:40:51
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI</b>		



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEREMIAS PEROZZO, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 20181, expedida em 11/07/1975, inscrito no CPF nº 098.393.050-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
REGULARIDADE PROFISSIONAL	1
CARTEIRA PROFISSIONAL	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 20181.	1

PORTO ALEGRE, 15 de junho de 1976.

---

GEREMIAS PEROZZO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11132080 em 05/07/2025 da Empresa NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA, CNPJ 93648285000152 e protocolo 252267931 - 27/06/2025. Autenticação: 190BF93C580FFB6EAC6EB63E3227EC588A54B4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/226.793-1 e o código de segurança A2nd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA, de CNPJ 93.648.285/0001-52 e protocolado sob o número 25/226.793-1 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11132080, em 05/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.046.420-34	KARIN FABIANA GOMES PERIN	26/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb	iii

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.046.420-34	KARIN FABIANA GOMES PERIN	26/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb	iii
009.150.230-67	LEONARDO PERIN	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb	iii
009.148.770-62	PEDRO ANTONIO PERIN	26/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb	iii

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.393.050-34	GEREMIAS PEROZZO	26/06/2025 09:18:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITAL MULTIPLA G1	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2025, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/226.793-1.





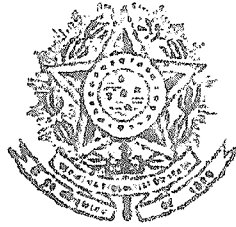
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Porto Alegre. sábado, 05 de julho de 2025





**CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO**

***Declaração Digital de Inscrição***

Declaramos, para os devidos fins, que PAULINA AMPESSAN MACCARI, portador(a) do CPF nº 026.659.440-90 e RG nº 7069170582-SSP é devidamente inscrito(a) como NUTRICIONISTA DEFINITIVO no Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região, sob o número CRN-2 16423D.

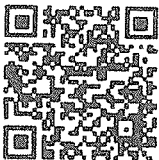
A presente Declaração Digital de Inscrição é considerada documento de identificação fornecido pelo Conselho Regional de Nutrição como comprovante para fins de desempenho das atividades profissionais.

Ainda declara que o(a) profissional encontra-se em situação cadastral, financeira e ética regular perante este Órgão, até a presente data, estando apto(a) ao exercício profissional, nas prerrogativas de sua categoria.

Validade da declaração: 17 de maio de 2026

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025

**OBSERVAÇÕES:**



a) A verificação de autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-2 na Internet: <http://www.crn2.org.br>, no link "Serviços / Serviços Online" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº 4059/NET e a inscrição.

b) Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE REVENHOS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE FISCALIAZ E REVENHOS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE FISCALIAZ E REVENHOS

PAULINA AMPESSAN MACCARI



CPF 7069170562-889/DI RS

DATA NASCIMENTO 026.659.440-90 09/06/1992

PAULO MACCARI  
NILCE AMPESSAN MACCARI

PERMISSÃO ACC CAT 998

Nº REGISTRO 05047111979  
VALIDADEZ 05/02/2026  
EXPIRAÇÃO 04/10/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2177720986

OBSERVAÇÕES

A

*Paulina AmpeSSan Maccari*

ASSINATURA DO PORTADOR

SÃO MARCOS, RS

DATA EMISSÃO 05/02/2021

*[Signature]*

ASSINATURA DO DELEGADO

16008021428

88241776511

PROIBIDO PLASTIFICAR

2177720986

RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
SECRETARIA DA SAÚDE

## ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

**Validade:** 28/01/2026

**Número do Documento:** 568/2025

**Número do Estabelecimento:**

**Razão Social:** NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 93.648.285/0001-52

**Endereço:** RUA JOSÉ DE ALENCAR, 449, CENTRO 95190-000 SÃO MARCOS - RIO GRANDE DO SUL.

**Ramo da Atividade:** 8511200 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - PRINCIPAL

**Observação:**

**Órgão Emissor:**

**Secretaria Municipal de Saúde**



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE MULLER RIBEIRO

Data: 28/01/2025 10:59:04-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

São Marcos, 28 de Janeiro de 2025

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM

<https://saomarcosvs.sislam.com.br/autenticidade>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17c493afe0b2fb0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO II**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 001/2026

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Núcleo de Recreação Infantil Primeiros Passos, inscrita no CNPJ sob o nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 449, Centro, na cidade de São Marcos, através da sua Representante legal Sra. Karin Fabiana Gomes Perin, brasileira, (casada), inscrita no CPF sob o nº 498.046.420-34, RG nº 6118953576, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 449 – apto 101, Centro, na cidade de São Marcos, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Marcos, em 23 de janeiro de 2026.

---

Karin Fabiana Gomes Perin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO III**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N ° 001/2026

**DECLARAÇÃO**

A empresa Núcleo de Recreação Infantil Primeiros Passos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 449, Centro, na cidade de São Marcos, através da sua Representante legal Sra Karin Fabiana Gomes Perin, inscrita no CPF sob o nº 498.046.420-34, carteira de identidade nº 6118953576, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 449 – apto 101, Centro, na cidade de São Marcos, Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Marcos, em 23 de janeiro de 2026.

---

Karin Fabiana Gomes Perin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO IV**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 001/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa Núcleo de Recreação Infantil Primeiros Passos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 449, Centro, na cidade de São Marcos, através da sua Representante legal Sra Karin Fabiana Gomes Perin, inscrita no CPF sob o nº 498.046.420-34, carteira de identidade nº 6118953576, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 449 – apto 101, Centro, na cidade de São Marcos **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, conforme condições e valores constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos a demanda sempre que solicitado.

São Marco, em 23 de janeiro de 2026.

---

Karin Fabiana Gomes Perin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO V**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N ° 001/2026

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

A empresa Núcleo de Recreação Infantil Primeiros Passos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 449, Centro, na cidade de São Marcos, através da sua Representante legal Sra Karin Fabiana Gomes Perin, inscrita no CPF sob o nº 498.046.420-34, carteira de identidade nº 6118953576, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 449 – apto 101, Centro, na cidade de São Marcos, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: [direcao@einfantilprimeirospassos.com.br](mailto:direcao@einfantilprimeirospassos.com.br) para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Marcos, 23 de janeiro de 2026.

---

Karin Fabiana Gomes Perin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO VII**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N ° 001/2026

**MODELO REQUERIMENTO**

A empresa Núcleo de Recreação Infantil Primeiros Passos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 449, Centro, na cidade de São Marcos, através da sua Representante legal Sra Karin Fabiana Gomes Perin, inscrita no CPF sob o nº 498.046.420-34, carteira de identidade nº 6118953576, residente e domiciliada na Rua José de Alencar,

nº 449/101, Centro, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de "Chamamento Público nº 001/2026", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	Descrição	Un	Qty ATÉ
	BERÇÁRIO I - TURNO INTEGRAL: CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO I COM IDADES DE 06 MESES A 01 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO INTEGRAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	16
	BERÇÁRIO I - TURNO PARCIAL CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO I COM IDADES DE 06 MESES A 01 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO PARCIAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	06
	BERÇÁRIO II - TURNO INTEGRAL: CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO II COM IDADES DE 2 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO INTEGRAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	10
	BERÇÁRIO II - TURNO PARCIAL CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO II COM IDADES DE 06 MESES A 2 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO PARCIAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	12
	MATERNAL I - TURNO INTEGRAL CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE MATERNAL I COM IDADES DE 3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO INTEGRAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	07
	MATERNAL I - TURNO PARCIAL CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE MATERNAL I COM IDADES DE 03 ANOS A 03 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO PARCIAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	15
	PRÉ ESCOLA - TURNO PARCIAL CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE PRÉ ESCOLA COM IDADES DE 04 ANOS A 04 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO PARCIAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO	UN	10

São Marcos, 23 de janeiro de 2026.

Karin Fabiana Gomes Perin

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **PAULINA AMPESSAN MACCARI**, brasileiro (a), **SOLTEIRA**, nutricionista, residente e domiciliado (a) na Rua AVENIDA VENÂNCIO AIRES nº ...1565....., APTO 103 na cidade de SÃO MARCOS....., RS, ora em diante denominado **PAULINA AMPESSAN MACCARI** e Empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 93.648.285/0001-52, estabelecida na RUA JOSÉ DE ALENCAR, 449, CENTRO, SÃO MARCOS - RS, neste ato representada por seu (preencher com nome completo do responsável), doravante denominado **KARIN PERIN**, convencionam e contratam entre si:

1. A prestação de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica, desenvolvendo as atividades de (descrição sumária).
2. Local para desempenho das atividades: na sede da empresa RUA JOSÉ DE ALENCAR, 449, CENTRO, SÃO MARCOS – RS
3. Contraprestação aos serviços contratados:
  - 3.1- O **CONTRATANTE** pagará O VALOR DA HORA TÉCNICA (REFERENTE AO VALOR ATUAL) mensalmente até o dia 10 de cada mês, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo), referente AS HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE / QUINSENALMENTE.
  - 3.2- Ainda constitui obrigação do **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, assim como o cumprimento integral das orientações do **CONTRATADO** para tanto;
  - 3.3- O inadimplemento do disposto no item 3.2. acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis resguardando o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.
4. O **CONTRATANTE** inscreverá o nome da **CONTRATADA** junto ao Conselho Regional de Nutrição como Responsável Técnico.

**Parágrafo Primeiro:** Quando do término a qualquer título do presente contrato o **CONTRATANTE** imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Nutrição, retirando o nome do **CONTRATADO** de Responsável Técnico.

**Parágrafo Segundo:** O descumprimento do parágrafo acima acarretará uma multa equivalente à remuneração do **CONTRATADO** enquanto perdurar a situação.

5. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias. O inadimplemento após o prazo estipulado acarretará na multa de 10% sobre os valores em atraso, sendo considerado rescindido de pleno direito o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso o atraso exceda 30 dias o referido atraso.

Fica eleito o Foro da cidade de (local de desempenho das atividades) com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

*Seriu*  
CONTRATANTE

SÃO MARCOS, 10 de Janeiro de 2022  
*[Signature]*  
CONTRATADO